



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

Trata-se solicitação de parecer jurídico para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiricema, referente à impugnação ao edital apresentada pela empresa **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**

O fundamento da impugnação se baseia pelo fato de que a impugnante entende como necessário que as empresas interessadas tenham aptidão técnica comprovada através de atestados registrados no CREA para serviços semelhantes ao licitado.

Conforme Resolução nº 218/73 da CONFEA, é de competência do engenheiro:

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

*I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; **sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.***

A Resolução nº 218/1979, bem como à Decisão Normativa nº 42/1992, ambas do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, também regulamenta que "**caracterizam os serviços de manutenção de ar condicionado como serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização do respectivo CREA e impondo a necessidade de registro das empresas no Conselho Regional, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica.**"

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela procedência da impugnação apresentada, para retificar o edital incluindo a qualificação técnica operacional e profissional, visto que atende o interesse público. É nosso parecer salvo melhor juízo.

Guiricema, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DAVI ERVILHA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO - SUBDIVISÃO
ADMINISTRATIVA
OAB/MG 114.299

CHRISTIAN JOSÉ DE ALCÂNTARA
PROCURADOR JURÍDICO - SUBDIVISÃO
JURÍDICA
OAB/MG 103.387